



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3288/2021.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

08.00 - SECRETARIA DE SAUDE  
08.02 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.1.17-0000 - aquisição de veículos - fms  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 31.900,00  
Fonte de Recursos - 303 - Saude /percentual vinc s/ rec impostos.  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 478

SAÍDA

08.00 - SECRETARIA DE SAUDE  
08.02 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.1. 01.3000 - aquisição de equipamentos raio X  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE \_\_\_\_\_ R\$ 31.900,00  
Fonte de Recursos - 303 - Saude /percentual vinc s/ rec impostos.  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.  
Despesa: 459

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$ 31.900,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL


# Campo Bonito

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 000, - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de dezembro de 2021.

  
MARIO WEBER  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

**PROCESSO Nº 150/2021**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 95/2021**  
**EXTRATO DE CONTRATO 269/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, ZERO KM, ANO 2021/2022, MINIMO DE SETE LUGARES, CAMBIO AUTOMATICO, MOTOR MINIMO 1.8, BI-COMBUSTIVEL, MINIMO 116 CV E DEMAIS CARACTERISTICAS DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.

**VEICULO ADQUIRIDO: CHEVROLET SPIN ANO/MODELO 2022 – SETE LUGARES**  
**1.8 ACTIV7 AT ACT7 R7L – COR AZUL ECLIPSE.**

**PARTES: Município de Campo Bonito e a empresa:**

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
ZACARIAS VEICULOS LTDA	79.138.608/0005-60	121.900,00	Cento e vinte e um mil e novecentos reais

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: SESSENTA DIAS

FORO: COMARCA DE GUARANIAÇU – PR

RECURSOS PROPRIOS - LIVRES

CAMPO BONITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Mário Weber  
Prefeito Municipal